

EDITAL FLD I /2021 | Envio de Projetos até 16.04.2021

Fortalecimento e soberania de territórios frente à pandemia de Covid-19

Apoio a projetos de grupos de base da Economia Popular Solidária, de Povos e Comunidades Tradicionais e da Agroecologia

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



Sumário

SUMÁRIO INTERATIVO
basta clicar no título
para ser direcionada
à página desejada.

<u>Informações gerais</u>	→	3
<u>1. Contexto</u>	→	4
<u>2. Objetivo</u>	→	5
<u>3. Público Beneficiário</u>	→	8
<u>4. Organizações Elegíveis</u>	→	9
<u>5. Duração do Projeto</u>	→	10
<u>6. Abrangência</u>	→	11
<u>Valores de Apoio</u>	→	12
<u>7. Envio dos Projetos</u>	→	13
<u>8. Calendário e Prazos</u>	→	14
<u>9. Critérios de Pré-seleção</u>	→	15
<u>10. Avaliação dos Projetos</u>	→	16
<u>11. Divulgação do resultado e repasse dos recursos</u>	→	17
<u>12. Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas</u>	→	19
<u>13. Acompanhamento e avaliação</u>	→	20
<u>Para mais informações ou dúvidas</u>	→	21

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



Objetivo	<p>Linha 1: Soberania e Segurança alimentar e hídrica Apoiar projetos de grupos de base afetados pela pandemia da Covid-19, com foco na soberania e segurança alimentar, por meio da agroecologia, no contexto rural e urbano, da valorização e uso sustentável da biodiversidade e de segurança hídrica.</p> <p>Linha 2: Fortalecimento da Economia Popular Solidária Apoiar projetos de grupos de base afetados pela pandemia da Covid-19, com foco em formação, qualificação da produção e da comercialização.</p> <p>IMPORTANTE: Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma atividade voltada à promoção da gestão democrática com justiça de gênero.</p> <p>Todos os projetos deverão prever ao menos uma ação de popularização do acesso a ferramentas de comunicação virtuais e/ou à internet.</p>
Público beneficiário	Mulheres e juventudes rurais e urbanas, Povos e Comunidades Tradicionais, Assentadas e Assentados da Reforma Agrária, Mulheres de empreendimentos econômicos solidários.
Organizações elegíveis	<p>Como requerentes e executoras: Associações, cooperativas, grupos e empreendimentos coletivos de Economia Popular Solidária, de Povos e Comunidades Tradicionais e da Agroecologia.</p> <p>Somente como requerentes: Organizações de apoio e fomento à economia solidária e à agroecologia e de apoio a povos e comunidades tradicionais.</p>
Prioridades	Serão priorizados projetos de grupos de base que tenham como foco o fortalecimento de mulheres e juventudes negras e de povos e comunidades tradicionais.
Área de apoio do edital	Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Acre e Rondônia.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito municipal ou intermunicipal.
Prazo para envio	16 de abril de 2021, às 23h59min, horário de Brasília/DF.
Prazo para execução	De junho de 2021 a maio de 2022.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Até R\$ 10.000,00.
Dúvidas frequentes	https://fld.com.br/duvidas-frequentes/

VOLTAR AO
SUMÁRIO

O mundo vive hoje a maior crise sanitária de nossa época, segundo a OMS. No Brasil, um dos principais epicentros da pandemia da Covid-19, o cenário é alarmante, com o aumento diário nos números de casos e uma gestão pública ineficiente, que promove a desinformação, e não cumpre com o papel de garantir segurança social à população. Aprofundam-se as desigualdades sociais, os fundamentalismos e o aumento das violências, em meio ao desmonte de direitos e políticas públicas.

A crise econômica atinge com mais força as comunidades já vulnerabilizadas: com a falta e a impossibilidade de trabalho, o crescimento do desemprego e o desmantelamento das legislações sociais tem provocado o aumento das situações de pobreza e quadros dramáticos de insegurança alimentar. Esta é também, em sua origem, uma crise socioambiental: o modelo de “desenvolvimento”, pautado pela exploração sem limites dos bens naturais e pela financeirização da natureza, destrói habitats e territórios, alterando a dinâmica climática do planeta, levando à expansão de eventos extremos, como secas e inundações, e elevando os riscos de surgimento de novas pandemias.

Nesse contexto, são as comunidades de base aquelas que mais sofrem com esses efeitos, no acesso aos seus direitos básicos, como à água, ao território, à saúde, à alimentação. A pandemia impacta fortemente na viabilidade econômica de associações, cooperativas, grupos e empreendimentos coletivos de economia popular solidária e da agroecologia, com enormes dificuldades na comercialização e com grande perda ou ausência de renda para as trabalhadoras e os trabalhadores. São as mulheres e juventudes negras, e as comunidades e povos tradicionais as mais afetadas diretamente pela crise climática e pela pandemia. Desafios para a comunicação entre os grupos também passam a estar colocados, no período em que o isolamento e distanciamento social estão entre os principais meios de se evitar a propagação do novo coronavírus, mas em um contexto de dificuldades no uso de ferramentas de comunicação virtuais, seja pelo acesso à internet ou pelo conhecimento das tecnologias existentes.

Diante desta realidade, este edital tem como objetivo apoiar grupos de base comunitária no seu fortalecimento e resiliência no enfrentamento à pandemia de Covid-19, buscando contribuir para a soberania e segurança alimentar e hídrica, para a recuperação socioeconômica de grupos e empreendimentos econômicos populares e para a popularização do acesso a ferramentas de comunicação virtuais e à internet.

O edital visa apoiar projetos que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - ODS 1 “erradicação da pobreza”, ODS 2 que trata da “fome zero e agricultura sustentável”, ODS 5 “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, ODS 6 “garantir disponibilidade e manejo sustentável da água”, ODS 10 que trata da “redução das desigualdades”, ODS 12 “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis” e ODS 13 “ação contra a mudança global do clima”.

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEL



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



VOLTAR AO SUMÁRIO

2. Objetivo

Este edital tem duas linhas de apoio:

Linha 1

Soberania e segurança alimentar e hídrica

Apoiar projetos de grupos de base afetados pela pandemia da Covid-19, com foco na soberania e segurança alimentar, por meio da agroecologia, no contexto rural e urbano, da valorização e uso sustentável da biodiversidade e da segurança hídrica, promovendo gestão democrática com justiça de gênero.

Serão apoiadas:

Produção e comercialização popular de alimentos agroecológicos, hortas comunitárias urbanas e distribuição de alimentos, valorização e promoção de práticas de agricultura de Povos e Comunidades Tradicionais, tecnologias sociais para armazenamento e acesso à água (cisternas, calhas para coleta de água da chuva, carneiro hidráulico), ações de recuperação/proteção de nascentes e vegetação do entorno de corpos d'água.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

2. Objetivo

Este edital tem duas linhas de apoio:

Linha 2

Fortalecimento da Economia Popular Solidária

Apoiar projetos de grupos de base afetados pela pandemia da Covid-19, com foco em formação, qualificação da produção e da comercialização, promovendo gestão democrática com justiça de gênero.

Serão apoiadas:

Atividades coletivas de qualificação da produção (por exemplo, compra coletiva de insumos, materiais ou equipamentos, organização de processos de produção coletiva, entre outros) e/ou da comercialização (por exemplo, organização de processos de comercialização coletiva, vendas online, entre outros).

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

Para as duas linhas, deve-se considerar:

Todos os projetos deverão **prever ao menos uma ação de popularização do acesso a ferramentas de comunicação virtuais e/ou à internet** (por exemplo, formações para uso de programas de chamada de vídeo, cursos/formações virtuais sobre uso/acesso de plataformas virtuais e redes sociais, e/ou aquisição de equipamentos - computadores, modem, instalação de antenas, pacotes de dados, banda larga). Na metodologia do projeto, o grupo deverá apresentar uma proposta de gestão da internet para que tenha continuidade após o encerramento do projeto.

Todos os projetos apresentados devem prever ao menos uma **atividade voltada à promoção da gestão democrática com justiça de gênero**.

Serão **priorizados** projetos de **grupos de base que tenham como foco o fortalecimento de mulheres e juventudes negras e de povos e comunidades tradicionais**.

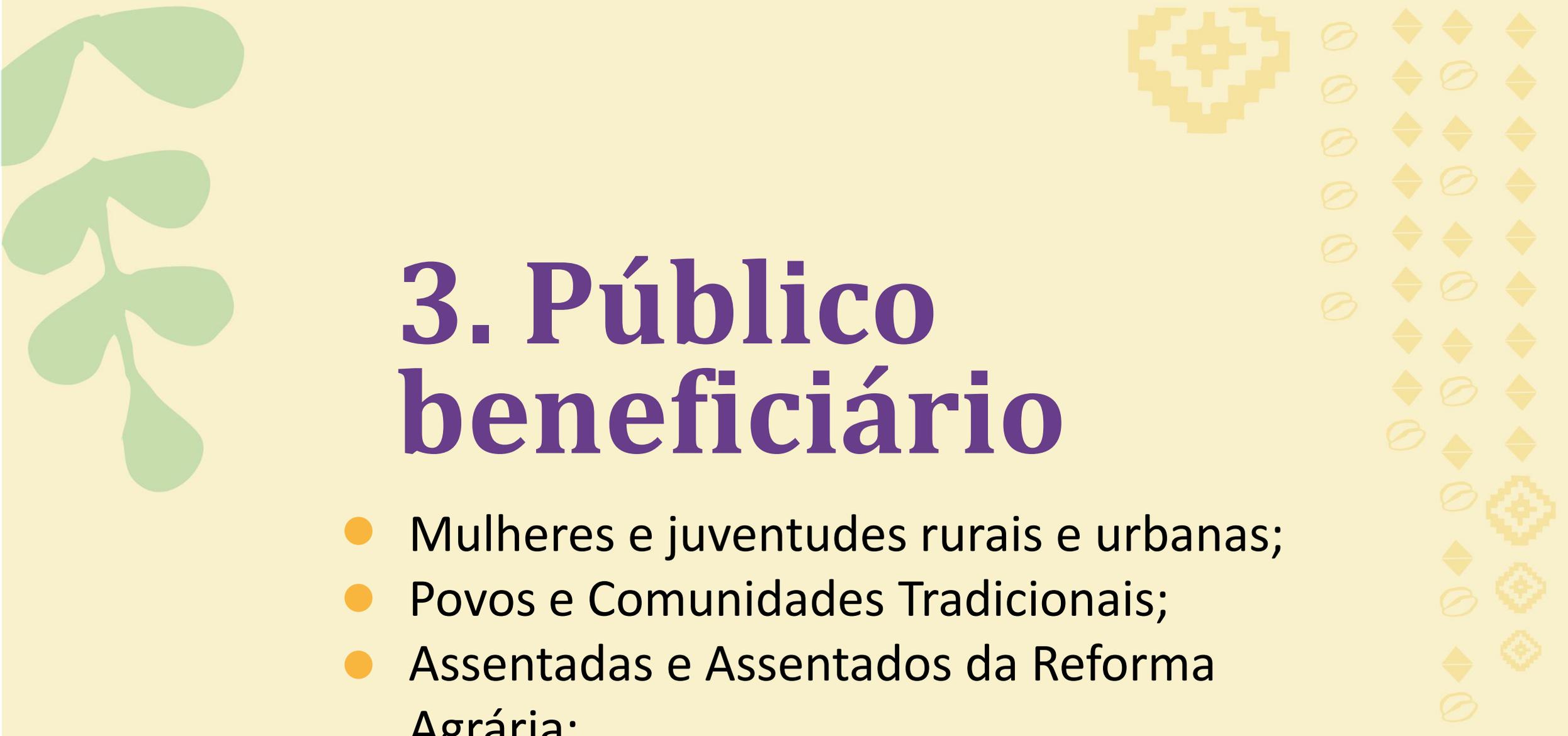
Não serão apoiados projetos direcionados **exclusivamente** para a aquisição de equipamentos, realização de obras de construção ou reformas e/ou contratação de recursos humanos (RH).

*** OBSERVAÇÃO:** Poderão ser apresentados projetos que atendam a uma ou às duas linhas. No resumo, deverá ser indicado a qual(is) linha(s) o projeto estará respondendo.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS

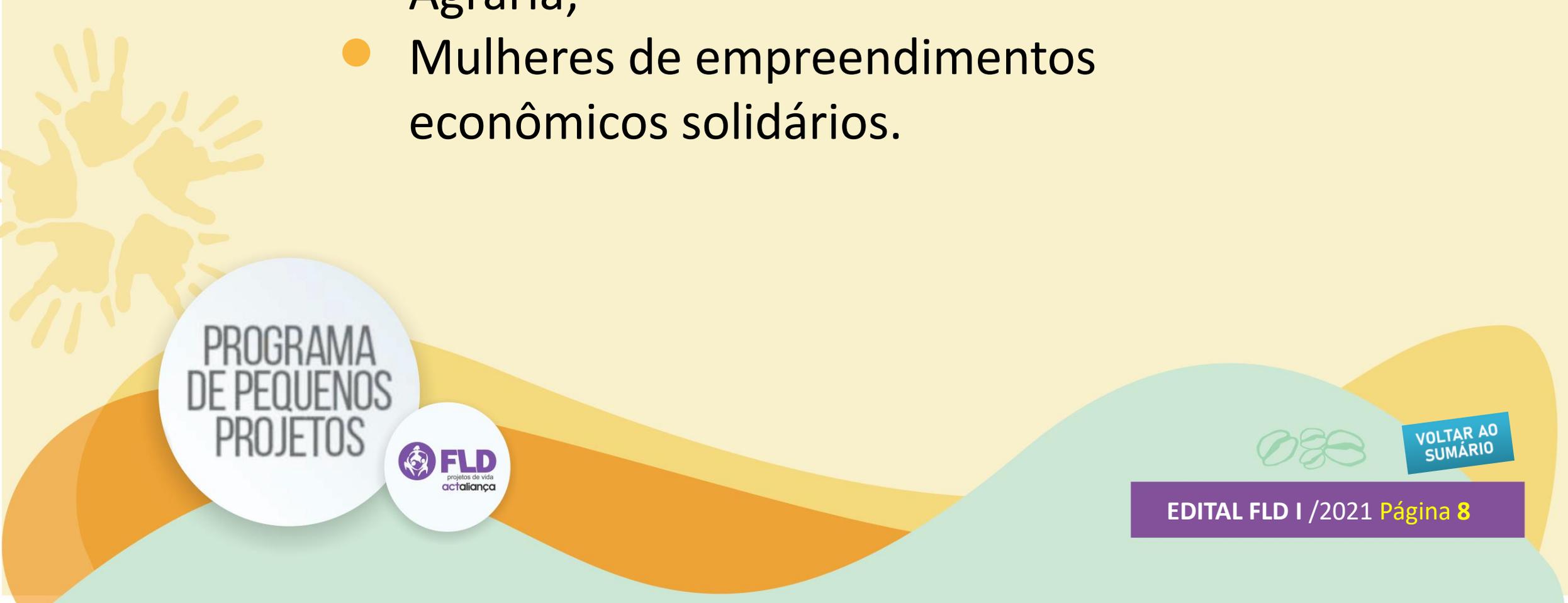


VOLTAR AO
SUMÁRIO



3. Público beneficiário

- Mulheres e juventudes rurais e urbanas;
- Povos e Comunidades Tradicionais;
- Assentadas e Assentados da Reforma Agrária;
- Mulheres de empreendimentos econômicos solidários.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

4. Organizações elegíveis

Para envio de projetos, é preciso que a organização requerente seja formalmente constituída (possua CNPJ). Caso o grupo não seja formalizado, é possível enviar projeto em parceria com outra organização que possua CNPJ. Nesse caso, o grupo não formalizado entra como organização executora do projeto e a parceira formalizada, como organização requerente.

São elegíveis:

Como requerentes e executoras: associações, cooperativas, grupos e empreendimentos coletivos de Economia Popular Solidária, de Povos e Comunidades Tradicionais e da Agroecologia.

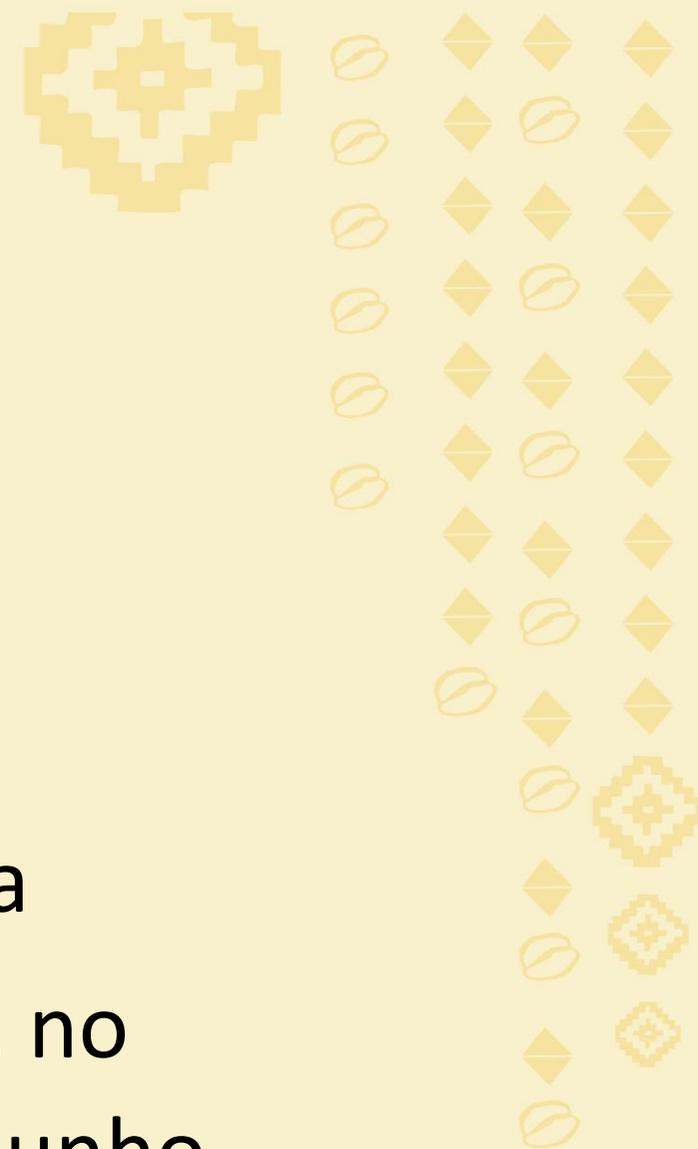
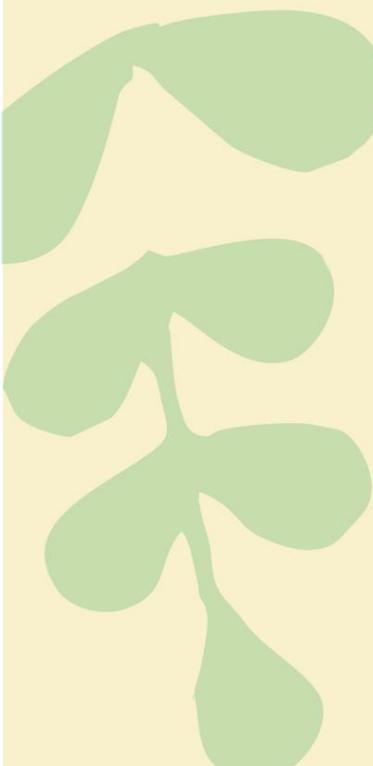
Somente como requerentes: organizações de apoio e fomento à Economia Solidária e à Agroecologia e de apoio a Povos e Comunidades Tradicionais.

- * Não serão considerados projetos oriundos de pessoas físicas, de Micro Empreendedor Individual (MEI), de instituições privadas com fins lucrativos, de órgãos públicos e de instituições de ensino.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO



5. Duração do projeto

Serão apoiados projetos com a duração de **até 12 meses**, no período compreendido entre junho de 2021 e maio de 2022.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

6. Abrangência

Serão apoiados projetos em âmbito **municipal** ou **intermunicipal** nos estados:

- Rio Grande do Sul,
- Santa Catarina,
- Paraná,
- Rio de Janeiro,
- Espírito Santo,
- Mato Grosso do Sul,
- Acre e
- Rondônia

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

Valores de apoio

O valor máximo de apoio a cada projeto será de

R\$ 10.000,000

PROGRAMA DE PEQUENOS PROJETOS



VOLTAR AO SUMÁRIO

7. Envio dos projetos

Os projetos devem ser elaborados e **enviados exclusivamente** através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no **endereço** <https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php> observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

* **Prazo para envio de projetos:
16 de abril de 2021**

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

8. Calendário e Prazos

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	16 de março de 2021
Prazo para envio de dúvidas pelo e-mail	13 de abril de 2021
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	16 de abril de 2021, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	20 de maio de 2021
Prazo para envio da documentação solicitada às organizações com projeto aprovado	04 de junho de 2021
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	A partir da segunda quinzena de junho de 2021
Prazo para execução dos projetos	De junho de 2021 a maio de 2022
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro final	Junho de 2022

9. Critérios de pré-seleção

Serão pré-selecionados os projetos:

- Que respondam ao objetivo deste edital;
- Recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- Recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- De organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- De organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

* Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

10. Avaliação dos projetos

Serão considerados para análise dos projetos:

- Contribuição para o fortalecimento de mulheres e juventudes negras e de povos e comunidades tradicionais;
- Vulnerabilidade do grupo frente aos impactos da pandemia de Covid-19;
- Promoção da justiça de gênero;
- Promoção da justiça socioambiental;
- Coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- Fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- Elaboração coletiva do projeto;
- Parceria com outras organizações;
- Potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- Potencial de articulação e incidência em políticas públicas.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

11. Divulgação dos resultados e repasse dos recursos

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br) após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

11. Divulgação dos resultados e repasse dos recursos

Documentos para repasse dos recursos

O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica) e dos seguintes documentos:

- Cópia do estatuto da organização requerente;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou coordenação da organização requerente;
- Cópia de documento de identidade das pessoas que assinarão o Termo de Colaboração, a saber: pessoa legalmente constituída para responder pela organização requerente (conforme indicado em ata/procuração) e pessoa coordenadora do projeto.

* Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

12. Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro, cujos modelos estão disponíveis no site da FLD, no link <https://fld.com.br/relatorios-narrativo-e-financeiro/>. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente.

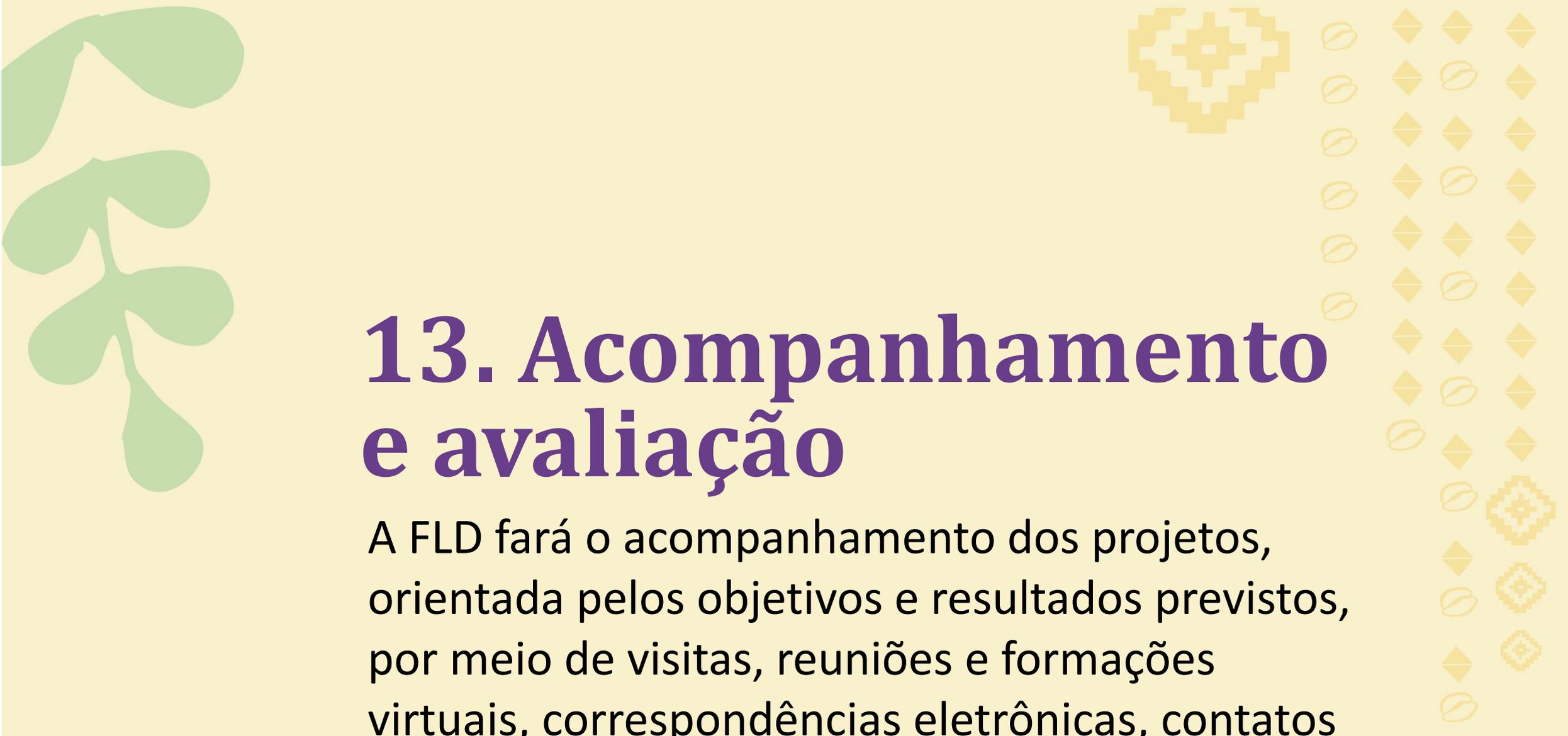
Todas as despesas devem ser comprovadas através de **notas e cupons fiscais**, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO



13. Acompanhamento e avaliação

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões e formações virtuais, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.



PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

Para mais informações ou dúvidas:

Consulte a seção de dúvidas frequentes:
<https://fld.com.br/duvidas-frequentes/>

Caso permaneçam dúvidas, entre em contato até 13 de abril de 2021, por e-mail:
Programa de Pequenos Projetos da FLD
pequenosprojetos@fld.com.br

Para conhecer mais sobre a FLD, acesse:
www.fld.com.br

PROGRAMA
DE PEQUENOS
PROJETOS



VOLTAR AO
SUMÁRIO

PROGRAMA DE PEQUENOS PROJETOS



FLD
projetos de vida
actaliança

VOLTAR AO
SUMÁRIO